

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM CREDIÁRIO PRÓPRIO E RESERVA DE DOMÍNIO	NÚMERO 1186
LOJA: 1 - CAMPO FANTASIA - MATRIZ	DATA 03/11/2025
END.: CAMPO END,1 BAIRRO: CENTRO CAMPO BAIRRO	
FONE: 88-34222519 CEL: 88-996154874 - CNPJ: I.E.: 1234567890	

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE 3 ANTONIO ROBERTO ARAÚJO DA SILVA SILVA FORMA CPF/CNPJ: 83185661060

ENDEREÇO: LAGOINHA PRÓXIMO A CASA DO SEU GERALDO LAGOA GRANDE

0

BAIRRO: XXX CIDADE: BARREIRA

FONE: 88997874897

CÓDIGO	PRODUTO	COR	OPER.	QTDE
1	COMPUTADOR	PRETO	VENDA	1,00
PARCELA			VENCIMENTO	
1186-1-10/01			03/12/2025	
1186-1-10/02			03/01/2026	
1186-1-10/03			03/02/2026	
1186-1-10/04			03/03/2026	
1186-1-10/05			03/04/2026	
1186-1-10/06			03/05/2026	
1186-1-10/07			03/06/2026	
1186-1-10/08			03/07/2026	
1186-1-10/09			03/08/2026	
1186-1-10/10			03/09/2026	

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM CREDIÁRIO PRÓPRIO E RESERVA DE DOMÍNIO	NÚMERO
LOJA: 1 - CAMPO FANTASIA - MATRIZ	1186
END.: CAMPO END,1 BAIRRO: CENTRO CAMPO BAIRRO	DATA
FONE: 88-34222519 CEL: 88-996154874 - CNPJ: I.E.: 1234567890	03/11/2025

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE	3	ANTONIO ROBERTO ARAÚJO DA SILVA SILVA FORMA	CPF/CNPJ:	83185661060	
ENDERECO:	LAGOINHA PRÓXIMO A CASA DO SEU GERALDO LAGOA GRANDE	0			
BAIRRO:	XXX	CIDADE:	BARREIRA	FONE:	88997874897
CÓDIGO	PRODUTO	COR	OPER.	QTDE	

TOTAL:

200,00

CREDORA/VENDEDORA: INFOBRASIL SISTEMAS CAMPO RAZAO SOCIAL - CAMPO FANTASIA
inscrita no CNPJ nº CNPJ: com sede no endereço CAMPO END, Nº 1, CENTRO CAMPO BAIRRO BARREIRA/CE
telefone: 88-34222519, e_mail: neste ato representada por seu administrador(a).

CLIENTE/DEVEDOR: ANTONIO ROBERTO ARAÚJO DA SILVA SILVA FORMA DE PAGAMENTO, Sem nacionalidade,, OUTROS,. CPF nº 83185661060, residente à LAGOINHA PRÓXIMO A CASA DO SEU GERALDO LAGOA GRANDE, telefone 88997874897, e_mail BARREIRA.

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a venda a prazo dos produtos descritos no Pedido nº 1186 datado de 03/11/2025 , o qual integra este instrumento, mediante concessão de crédito próprio pela CREDORA.

A propriedade dos bens permanecerá com a CREDORA até a quitação integral do preço, conforme cláusula de reserva de domínio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

Valor total da compra: R\$ 200,00

O pagamento será realizado em 20 parcelas mensais, conforme acima

Os pagamentos serão efetuados por boleto bancário entregue no ato da assinatura. Em caso de extravio, o CLIENTE deverá quitar diretamente na loja ou em conta bancária de titularidade da empresa.

Os pagamentos deverão ser efetuados mediante boleto bancário entregues ao cliente no ato de assinatura deste contrato, caso o cliente extravie os boletos deverá comparecer a loja para pagar em espécie mediante recibo em papel timbrado da loja ou na conta bancária de titularidade da loja, desde já sendo avisado que não são aceitos pagamentos em nome de terceiros

Em caso de inadimplência o CLIENTE estará automaticamente constituído em mora, sendo dispensada qualquer notificação, bastando para execução judicial do presente contrato, este documento assinado com duas testemunhas e planilha de demonstrativo do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MORA E PENALIDADES

Em caso de atraso: - Multa de 2% sobre o valor da parcela; - Juros de 0,20% ao dia (equivalente a 6% ao mês) pro rata die; - Correção monetária pelo INPC/IBGE; - Honorários de 10% na cobrança extrajudicial e 20% em cobrança judicial.

Após 30 dias de atraso, a dívida será encaminhada à cobrança judicial ou a órgãos de proteção ao crédito, implicando vencimento antecipado de todas as parcelas.

Em caso de inadimplemento o bem objeto da compra poderá ser penhorado, não cabendo a exceção de ser bem que guarnece a residência, possibilidade de penhora do bem de família para dívidas oriundas do próprio bem ou para aquisição deste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS E TROCAS

A garantia segue os prazos legais: - 90 dias (CDC, art. 26, II) para vícios aparentes ou de fácil constatação; - Garantia contratual adicional, conforme termo do fabricante.

Trocas serão realizadas conforme política interna e mediante análise técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

O CLIENTE compromete-se a: 1. Pagar pontualmente as parcelas; 2. Manter seus dados atualizados e comunicar mudanças de endereço; 3. Zelar pela conservação dos bens e não aliená-los até quitação total; 4. Permitir acesso para montagem ou assistência técnica; 5. Responder pela veracidade das informações fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A CREDORA tratará os dados pessoais do CLIENTE conforme a Lei nº 13.709/2018, para fins de execução contratual, cobrança e cumprimento de obrigações legais, podendo realizar consultas cadastrais em órgãos de crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

O RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO, se houver, responde integral e solidariamente com o CLIENTE por todas as obrigações deste contrato, renunciando ao benefício de ordem (arts. 827 e 838 do CC).

A responsabilidade do RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO subsistirá até a total e efetiva quitação da dívida, não podendo ser revogada unilateralmente.

O RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO declara ter pleno conhecimento da extensão de sua responsabilidade e das consequências jurídicas da solidariedade aqui assumida.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM CREDIÁRIO PRÓPRIO E RESERVA DE DOMÍNIO	NÚMERO 1186
LOJA: 1 - CAMPO FANTASIA - MATRIZ	DATA 03/11/2025
END.: CAMPO END,1 BAIRRO: CENTRO CAMPO BAIRRO	
FONE: 88-34222519 CEL: 88-996154874 - CNPJ: I.E.: 1234567890	

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE 3 ANTONIO ROBERTO ARAÚJO DA SILVA SILVA FORMA CPF/CNPJ: 83185661060

ENDEREÇO: LAGOINHA PRÓXIMO A CASA DO SEU GERALDO LAGOA GRANDE

0

BAIRRO: XXX CIDADE: BARREIRA

FONE:

88997874897

CÓDIGO

PRODUTO

COR

OPER.

QTDE

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato é irrevogável e irretratável, só podendo ser rescindido mediante aditivo formal, obrigando herdeiros e sucessores dos devedores.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DO TÍTULO

O presente contrato, devidamente assinado pelas partes e 2 testemunhas, juntamente com planilha de débito correspondente, constitui título executivo extrajudicial, podendo ser executado na justiça em caso de inadimplência, independente de constituição em mora do devedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro do domicílio do CLIENTE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

FORTALEZA/CE, 03 de novembro de 2025.

VENDEDOR(A): _____

COMPRADOR(A): _____

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: _____

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

1. Nome: _____ CPF: _____